

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 10.333, DE 2018

Apensado: PL nº 11.030/2018

Atribui aos corais da Amazônia a condição de Área de Preservação Permanente.

Autor: Deputado VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Relator: Deputado CORONEL CHRISÓSTOMO

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Veneziano Vital do Rego propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, que os recifes de coral da Amazonia, localizados na foz do Rio Amazonas, sejam considerados Área de Preservação Permanente.

O autor justifica a proposição destacando a importância ecológica dos citados recifes de coral e a necessidade de protegê-los da ameaça representada pela exploração de petróleo na região.

Ao projeto principal foi apensado o Projeto de Lei nº 11.030/2018, com idêntico propósito.

A matéria foi distribuída às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Os projetos foram rejeitados na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, nos termos do parecer do relator, Deputado Átila Lins.

Não foram apresentadas emendas nessa Comissão no prazo regimental.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Chrisóstomo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214206458200>



É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A existência de corais na foz do Rio Amazonas foi anunciada em 2016, em um artigo publicado na revista científica *Science Advances*¹, assinado por 39 pesquisadores de 12 instituições, brasileiras e de outros países. A descoberta foi uma surpresa, porque a água da região é turva, em função da turbidez das águas do Rio Amazonas, e os corais necessitam de luz para fazer fotossíntese. Na ausência de luz os corais amazônicos contam com a ajuda de bactérias que produzem matéria orgânica.

Há uma grande expectativa de que na formação recifal descoberta vivam novas espécies de peixes e outros organismos. Além disso, a ela se estende até a Guiana Francesa e deve compor um corredor ecológico de biodiversidade conectando o Caribe e o Atlântico Sul. Na foz do Amazonas já foram encontradas espécies de peixes originárias tanto do sul do oceano Atlântico quanto do Caribe.

A descoberta dos corais da Amazônia foi considerada uma das mais importantes da biologia marinha da última década e não há dúvida sobre a necessidade de se assegurar a sua efetiva proteção. Nesse sentido, merece elogio a iniciativa do ilustre autor da proposição em comento. Entretanto, a transformação da área ocupada pelos corais em Área de Preservação Permanente não nos parece a estratégia mais apropriada para assegurar a sua conservação.

Convém lembrar que uma Área de Preservação Permanente, nos termos da Lei nº 12.651, de 2012 (Lei Florestal), não pode ser objeto de exploração econômica e deve ser mantida nas suas condições originais. A transformação dos corais da Amazônia em Área de Preservação Permanente impediria, dentre outras atividades possíveis, a exploração do potencial petrolífero localizado na foz do rio Amazonas.

Com uma área de 282.909 km², a foz do rio Amazonas possui uma reserva estimada em até 14 bilhões de barris e 40 trilhões de pés cúbicos



1 [An extensive reef system at the Amazon River mouth | Science Advances \(sciencemag.org\)](https://www.sciencemag.org)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Chrisóstomo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214206458200>



de gás, segundo dados da ANP. O instrumento mais adequado para equilibrar a necessidade de proteção dos corais com a necessidade de desenvolvimento social e econômico do País é o licenciamento ambiental.

Como se sabe, a empresa Total, que detinha cinco blocos de exploração na foz do Amazonas, não conseguiu o licenciamento ambiental para fazer a exploração petrolífera na região. O licenciamento foi negado porque foi constatado que a empresa não dispunha das condições para executar um plano de emergência em caso de vazamento de petróleo, o que causaria um dano severo aos corais. Esse fato, embora negativo do ponto de vista econômico, mostra que o Poder Público, por meio do licenciamento, dispõe dos meios necessários para controlar o impacto ambiental da exploração dos recursos e das riquezas naturais da região sem inviabilizar legítimas e necessárias atividades econômicas.

O instrumento do licenciamento ambiental é a garantia de que a eventual exploração de petróleo e outros recursos naturais na foz do Rio Amazonas virá acompanhada das medidas de proteção ambiental necessárias, como é regra em todo o território nacional. No final de 2020 a Petrobras fechou um acordo com a petroleira Total e vai assumir os cinco blocos exploratórios na Foz do Rio Amazonas. Uma empresa petrolífera como a Petrobrás, capaz de desenvolver, para nosso orgulho, a tecnologia necessária para a exploração de petróleo em águas profundas saberá enfrentar, com a mesma competência, os desafios impostos pela conservação do nosso patrimônio natural.

Em face do exposto, votamos pela rejeição dos Projetos de Lei nº os 10333/2018 e 11030/2018.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado CORONEL CHRISÓSTOMO
Relator

2021-4045



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Chrisóstomo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214206458200>

